



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.717	009	

LEI MUNICIPAL Nº 4.717

**EMENTA: FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA O PROJETO “ESCOLA PARA PAIS”.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

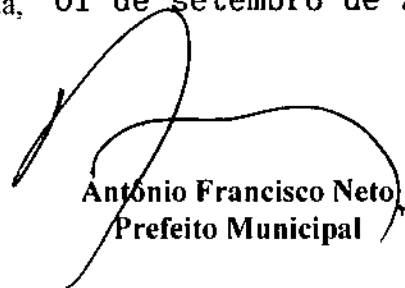
Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do município de Volta Redonda o projeto “Escola para Pais”, devendo constar do calendário anual da rede municipal de ensino, a disponibilização de cursos, palestras e atividades direcionadas aos pais e responsáveis, abordando temas ligados à educação de crianças, jovens e adolescentes e as dificuldades que possam encontrar ao longo desse caminho.

Artigo 2º - Preferencialmente, os temas serão escolhidos juntamente pelo corpo discente, docente, direção, pais e/ou responsáveis e Conselho Escolar, e os palestrantes terão notadamente conhecimento e abordagens que contribua com educadores, pais e/ou responsáveis nos desafios e transformações que envolvem a educação, a família, os pais e a escola.

Artigo 3º - O Município deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela escola, o acesso de pais e/ou responsáveis e alunos, aos serviços de saúde e assistência social.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2010.

  
Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 037/10  
Autor: Vereador Paulo César Lima Conrado

“PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” 939  
DE 09/09/2010

